

**EDITAL Nº 010/2026 – PROPEDH/DAE/DivAs**

**PROCESSO UNIFICADO DE SELEÇÃO PARA OS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA  
E PERMANÊNCIA ESTUDANTIL DA UNESPAR 2026**

**BOLSA PERMANÊNCIA E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**

**Divisão de Assuntos Estudantis – DivAs  
Campus de Apucarana**

Publica a **CONVOCAÇÃO** de estudante para o Programa Especial de Oferta e Concessão de Bolsa Permanência e Auxílio Alimentação da Unespar.

A Divisão de Assuntos Estudantis (DivAs) do *campus* de Apucarana, por meio de sua Comissão de Seleção Local, instituída pela Portaria nº 043/2026 – Direção de *Campus*, após avaliação e conforme critérios estabelecidos no Edital nº 010/2026 – PROPEDH/DAE,

**RESOLVE:**

1. Publicar a **CONVOCAÇÃO** de estudante(s) classificados(as) de acordo com o Edital nº 007/2026 PROPEDH/DAE/DivAs – Resultado Final, para o Programa Especial de Oferta e Concessão de Bolsa Permanência e Auxílio Alimentação da Unespar, conforme segue:

<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>Programa</b>
01	Dislaine Aparecida Corrêa Ortiz	Bolsa Permanência
02	Rita de Cássia Martins Pereira	Bolsa Permanência
03	Carina Fernanda Garcia Santos	Bolsa Permanência
04	Anna Carolina da Silva Magalhães	Bolsa Permanência
05	Murilo Antonio De Souza Nunes	Bolsa Permanência
06	Aízza Tainá do Carmo Oliveira	Bolsa Permanência
07	Amarilda Georgina da Silva	Bolsa Permanência
08	Nathalia Nadeska Sandoval Chirinos	Bolsa Permanência
09	Vanessa Aparecida dos Santos	Bolsa Permanência

10	Miguel Henrique Ferreira Maciel de Paula	Bolsa Permanência
11	Giovana de Brito Cividini	Auxílio Alimentação
12	Cintia Caroline Mikulim Andrade	Auxílio Alimentação
13	Voia Kuita Ciri	Auxílio Alimentação
14	Luiz Otávio Ariza Sanga	Auxílio Alimentação
15	Gabrieli Dellatorre da Silva	Auxílio Alimentação
16	Nivaldo Candido Oliveira	Auxílio Alimentação
17	Lucas Gabriel Lopes Sebastião	Auxílio Alimentação
18	João Vitor de Almeida Barbosa	Auxílio Alimentação
19	Janaina Maria Pereira	Auxílio Alimentação
20	Jhon Kenedy Sabino	Auxílio Alimentação
21	Fábio Henrique De Souza	Auxílio Alimentação
22	Hillary Rafaela de França Alves da Cruz	Auxílio Alimentação

2. Estudantes convocados(as) deverão enviar a **Ficha Cadastral** (*Anexo I*) devidamente preenchida e assinada para o e-mail da Divisão de Assuntos Estudantis (DivAs) **assuntosestudantis.apucarana@unespar.edu.br até às 23h 59min do dia 27 de abril de 2026.**
3. O não envio do Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado pelo(a) convocado(a) até a data estabelecida no Item 2 implicará na perda do benefício.

**Mariara Pelozo Coluccini**

Chefe da Divisão de Assuntos Estudantis – DivAs  
Portaria nº 458/2026 – REITORIA/UNESPAR

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7.304/2021)

Apucarana, 22 de abril de 2026.

## ANEXO I

### PROCESSO UNIFICADO DE SELEÇÃO PARA OS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA E PERMANÊNCIA ESTUDANTIL DA UNESPAR 2026

#### FICHA CADASTRAL

Campus: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

#### 1. Identificação do(a) estudante:

Nome completo	
E-mail	
Telefone fixo e/ou celular	
Número da conta corrente (BB)	
Agência do Banco (BB)	
nº SIAFIC (mesmo nº CPF)	

#### 2. Programa em que o(a) estudante foi contemplado(a):

Bolsa Permanência

Auxílio Alimentação

Auxílio Transporte

#### 3. Obrigações de estudantes

3.1 Encaminhar à DivAs, no prazo estabelecido, a **Ficha Cadastral de Bolsista com dados bancários válidos no Banco do Brasil**, sendo vedadas contas conjuntas ou poupança;

3.2 Ter frequência mínima de 75% nas disciplinas do curso no qual tem matrícula regular, ficando a continuidade no programa condicionada à não reprovação por faltas.

3.3 Informar à Divisão de Assuntos Estudantis (DivAs) do campus, em caso de conclusão do curso, desistência, trancamento ou reprovação, ficando a concessão do benefício condicionada à não reprovação por falta;

3.4 Comunicar à Divisão de Assuntos Estudantis (DivAs) do campus sobre qualquer alteração na renda bruta familiar per capita durante o período de concessão do benefício, que extrapole o critério definido para acesso a ele;

3.5 Realizar o cadastro no sistema e-Protocolo do Estado do Paraná (caso não seja cadastrado). O tutorial de como fazer o cadastro de cidadão pode ser assistido em <https://www.administracao.pr.gov.br/Video-local/eProtocolo-Acessocomo-cidadao>;

3.6 Assinar mensalmente o recibo do respectivo programa, solicitado pela Divisão de Assuntos Estudantis (DivAs) do *campus*.

3.6 Acompanhar regularmente as publicações oficiais e comunicações da DivAs referentes ao programa.

A assinatura deste Termo implica na aceitação integral das normas estabelecidas no Edital nº 010/2026 – PROPEDH/DAE e demais regulamentações institucionais da UNESPAR.

Apucarana, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Assinatura do(a) Estudante

**Mariara Pelozo Coluccini**

Chefe da Divisão de Assuntos Estudantis – DivAs

Portaria nº 458/2026 – REITORIA/UNESPAR